

**MINUTA DELIBERAÇÃO CBHSF1 N° xx, de xx de xxxxxxxxxx de 2025**

“Aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco para aplicação no custeio de 2025 e dá outras providências.”

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO SÃO FRANCISCO**, instituído pelo Decreto Estadual n° 43.711, de 08 de janeiro de 2004, no uso de suas atribuições;

**Considerando** o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

**Considerando** o inciso III, alínea 4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2025, que dispõe sobre as competências dos Comitês de Bacia na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco para aplicação no custeio de 2025 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação.

**Art. 2º** - No decorrer do exercício de 2025, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

**§ 1º** O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBHSF1.

São Roque de Minas, xx de xxxxxxxxxx de 2025.

**FLÁVIO ANDREOTE DOS SANTOS**  
Presidente do CBH SF1



## **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO SÃO FRANCISCO**

**ANEXO ÚNICO – Orçamento Anual da Agência Peixe Vivo (exercício 2025)**